



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano XI. Números 2.094 e 2.095

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 2 e 3 de setembro de 1975

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(E) n.º 018 de 26 de agosto de 1975

— Delega poderes ao Secretário de Obras Públicas.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 469/75-SOP,

RESOLVE:

Art. 1.º — Delegar poderes ao Secretário de Obras Públicas para tomar as providências necessárias com referência ao recebimento do Projeto de Desenvolvimento Urbano de Porto Grande.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 26 de agosto de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Manoel Antonio Dias
Secretário de Obras Públicas

(E) n.º 019 de 28 de agosto de 1975

— Reorganiza a Junta Médica Pericial do Governo do Território Federal do Amapá e dá outras providências.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica reorganizada a Junta Médica Pericial do Governo do Território Federal do Amapá, instituída pelo Decreto (E) n.º 018, de 23 de setembro de 1974, publicado no Diário Oficial do Território de 30 de setembro de 1974, a qual passará a funcionar junto ao Serviço de Pessoal da Administração amapaense.

Art. 2.º — A Junta Médica acima mencionada será constituída dos seguintes facultativos:

Presidente:

— Dr. Raimundo Eduardo de Mendonça Freire, Médico da Secretaria de Saúde e Ação Social do Governo amapaense.

Membros Titulares:

— Dr. Olinto José Gonçalves de Amorim, Médico da Divisão de Saúde e Higiene;

— Dr. João Barreto de Sousa Filho, Capitão-Médico da 1a. Companhia do 34.º Batalhão de Infantaria da 8a. Região Militar.

Membros Suplentes:

— Dr. Raimundo Rodrigues da Costa, Médico-Chefe do Setor Amapá da SUCAM;

— Dr. Tito Wilge Gutierrez Alvarado, Médico da Secretaria de Saúde e Ação Social; e

— Dr. José Bezerra Pedrosa, Médico Inspetor da Saúde dos Portos nesta Capital.

Art. 3.º — Nos seus impedimentos temporários ou eventuais, substituirá o Presidente da Junta um dos Membros Titulares.

Art. 4.º — O horário de funcionamento da Junta

Médica será estabelecido por ato normativo a ser baixado pelo Diretor do Serviço de Pessoal do Governo, em consonância com o que dispõe o Decreto Federal n.º 73.615, de 11 de fevereiro de 1974.

Art. 5.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 28 de agosto de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Domício Campos de Magalhães
Sec. Int. de Adm. e Finanças

(N) n.º 018 de 28 de agosto de 1975

— Altera dispositivos do Decreto (N) número 028, de 23 de setembro de 1974 e dá outras providências.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal n.º 73.615, de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Art. 1.º — O artigo 4.º, do Decreto (N) número 028, de 23 de setembro de 1974, publicado no Diário Oficial do Território de 30 de setembro de 1974, que regulamenta o funcionamento da Junta Médica Pericial do Governo amapaense, passa a ter a seguinte redação:

— A Junta Médica Pericial tem por incumbência precípua, os serviços de exames de sanidade e capacidade física dos servidores do Governo do Território Federal do Amapá, para fins de aposentadoria, nomeações, contratações, posse, licenças para tratamento de saúde, revisão de aposentadoria e proventos, readaptações, reversões ao serviço e outras inspeções médicas-periciais que forem julgadas necessárias ao Serviço Público.

§ 1.º — Os órgãos da Administração Pública Federal, estadual, municipal, autárquica, civil ou militar, que porventura necessitarem dos serviços profissionais da Junta Médica Pericial para os casos acima indicados, poderão solicitar com antecedência, através de Ofício dirigido ao Governo deste Território, a colaboração eventual ou permanente desse órgão técnico.

§ 2.º — A Junta Médica funcionará obrigatoriamente no mesmo prédio do Serviço de Pessoal do Governo do Território, a fim de que possa recorrer, quando necessário, à verificação de dados funcionais nas fichas dos servidores Públicos, para preenchimento de atas, laudos médicos ou outros documentos indispensáveis à elucidação da identidade ou qualificação dos pacientes.

§ 3.º — Para fins administrativos a Junta Médica Pericial ficará subordinada diretamente à Diretoria do Serviço de Pessoal do Governo amapaense, permanecendo, entretanto, com seus membros a autonomia técnica.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 28 de agosto de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Domício Campos de Magalhães
Sec. Int. de Adm. e Finanças

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 25,00
Semestral	12,50
Trimestral	6,25
Número avulso	0,30

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve o assinante providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-seão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 0,01 se da mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

(P) nº 0725 de 25 de agosto de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o 2.º Ten. PM-Luiz Célio Ferreira, pertencente à Tabela de Pessoal Especialista Temporário do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública, para exercer as funções de Prefeito Municipal de Oiapoque, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens atualmente percebidos, a partir de 30 de agosto do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de agosto de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0727 de 26 de agosto de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 917/75-SESAS,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Dr. Franz Rulli Costa, Secretária Interino de Saúde e Ação Social deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — MACAPÁ — até Manaus, capital do Estado do Amazonas, a fim de tratar junto à Coordenação do Projeto Rondon, sediada naquela Cidade, de assuntos relacionados com a Secretaria acima mencionada, no período de 27 a 31 de agosto do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de agosto de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0728 de 26 de agosto de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 508/75-SEC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Paule Fernando Batista Guerra, ocupante da função de Professor de Ensino Médio, da Tabela de Pessoal Especialista Temporário do Governo deste Território, para exercer em substituição, o cargo de Secre-

tário de Educação e Cultura, durante o período de 18 a 22 de agosto do corrente ano, sem onus para o Governo amapaense.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de agosto de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0730 de 26 de agosto de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1019/75-GAB,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Martinho Xavier dos Santos, ocupante do cargo de Motorista, nível 12-C, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, com exercício no Setor de Auditoria, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até o Município de Amapá, conduzindo o Senhor Prefeito e a equipe encarregada de assessorá-lo no recebimento das contas daquele Município.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de agosto de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0731 de 26 de agosto de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1021/75-GAB,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Raul Soares Pereira de Souza, ocupante de cargo em comissão, símbolo 7-C, de Chefe do Setor de Auditoria, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para viajar na sede de suas atribuições — Macapá — até o Município do Amapá, a fim de averiguar os fatos relacionados com o incêndio ocorrido no Setor de Finanças da Prefeitura daquela cidade, para posterior tomada de decisão, no prazo de três (3) dias.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de agosto de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Ministério do Trabalho
Secretaria de Mão-de-Obra

Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra
PIPMO

Comissão Especial do T. F. do Amapá

Extrato do Termo Aditivo celebrado pelo Ministério do Trabalho/SMO/PIPMO — Comissão Especial do T. F. do Amapá

Entidades Convenientes do mês de agosto

0.0.4 — Prelazia de Macapá

a) Número e data da assinatura do Termo Aditivo: 06.101 — 004 — 004/75, de 05.08.75

b) Número, data e valor do empenho: 04 — 01.08.75 — Cr\$ 4.000,00

c) Curso e número de treinandos: Reparador de Aparelhos Eletrodomésticos — 15.

0.0.5 — Associação de Crédito e Assistência Rural do T. F. do Amapá — ACAR/AP

a) Número e data da assinatura do Termo Aditivo: 06.101 — 005 — 017/75, de 05.08.75

b) Número, data e valor do empenho: 02 — 01.08.75 — Cr\$ 2.450,00

c) Curso e número de treinandos: Trabalhador em Olericultura — 15.

0.0.5 — Associação de Crédito e Assistência Rural do T. F. do Amapá — ACAR/AP

a) Número e data da assinatura do Termo Aditivo: 06.101 - 005 - 018/75, de 05.08.75

b) Número, data e valor do empenho: 02 - 01.08.75. Cr\$ 2.950,00

c) Curso e Número de treinandos: Trabalhador na Formação de Pastagens - 15

0.0.5 — Associação de Crédito e Assistência Rural do T.F. do Amapá — ACAR:

a) Número e data da assinatura do Termo Aditivo: 06.101 — 005 — 019/75, de 05.08.75

b) Número, data e valor do empenho: 02 — 01.08.75 — Cr\$ 2.950,00

c) Curso e Número de Treinados: Agente de Defesa Sanitário Vegetal — 15

0.0.5 — Associação de Crédito e Assistência Rural do T. F. do Amapá — ACAR/AP

a) Número e data da assinatura do Termo Aditivo: 06.101 — 005 — 020/75, de 05.08.75

b) Número, data e valor do empenho: 03 — 01.08.75 — Cr\$ 3.200,00

c) Curso e número de treinandos: Artesenato — 20.

0.0.5. — Associação de Crédito e Assistência Rural do T. F. do Amapá — ACAR/AP

a) Número e data da assinatura do Termo Aditivo: 06.101 — 005 — 021/75, de 05.08.75

b) Número, data e valor do empenho: 03 — 01.08.75 — Cr\$ 3.700,00

c) Curso e Número de Treinandos: Costureiro (Corte e Costura) — 15

0.0.5 — Associação de Crédito e Assistência Rural do T. F. do Amapá — ACAR/AP:

a) Número e data da assinatura do Termo Aditivo: 06.101 — 005 — 022/75, de 05.08.75

b) Número, data e valor do empenho: 03 — 01.08.75 — Cr\$ 3.700,00

c) Curso e Número de Treinandos: Costureiro (Corte e Costura) — 15

0.0.5 — Associação de Crédito e Assistência Rural do T. F. do Amapá — ACAR/AP:

a) Número e data da assinatura do Termo Aditivo: 06.101 — 005 — 023/75, de 05.08.75

b) Número, data e valor do empenho: 03 — 01.08.75 — Cr\$ 2.450,00

c) Curso e Número de Treinandos: Trabalhador na Cultura da Mandioca — 15.

Macapá, 22 de agosto de 1975.

Leandro Alcântara Filho
Comissão Especial do T. F. do Amapá
Coordenador

Comissão de Inquérito Administrativo

Decreto (P) n.º 0735, de 29.08.75

Portaria n.º 01, de 29 de agosto de 1975.

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pelo Decreto (P) n.º 0735 do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, de 29 de agosto de 1975,

RESOLVE, em conformidade com o disposto no art. 219, § 2.º, do Estatuto dos Funcionários Civis da União, designar o Assessor de Administração Jurandir Moraes dos Santos, pertencente à Tabela de Pessoal Especialista Temporário do Governo do Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer as funções de Secretário da mesma Comissão.

Macapá, 29 de agosto de 1975.

Raul Soares Pereira de Souza
Presidente

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

EDITAL de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de setembro de 1975, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, serão levados a pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/a Avaliação os bens penhorados na execução movida por Luiz Carlos da Silva, contra Ind. e Comércio de Madeiras Cairo Ltda. bens esses encontrados no Porto de Santana, nesta capital e que são os seguintes: Uma canoa de nome «Ana», casco de madeira, fundo chato, proa chata; popa lançada, mastro - 1; tipo E-2-C, comprimento 16,80m; boca 5,80m; contorno 7,40m; tonelada bruta 36.809; tonelada líquida 33.807; motor tipo S-110-BF, Fabricante Seffles nº 5167, nº cilindro 1; ciclo 2; rotação 550 rpm; combustível - Óleo Diesel; capacidade 200 litros, a qual foi avaliada em Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no «Diário da Justiça», e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Macapá, 25 de agosto de 1975. Eu, Manoel Vieira Façanha Enc. Seção de Execução DAI — 112.3 datilografei. E eu, Euton Ramos, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Adauto Cerqueira Santos
Juiz Substituto na Presidência da JCJ/Macapá

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de — Praça, com Prazo de 20 Dias.

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da — Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de setembro de 1975, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/a Avaliação os bens penhorados na execução movida por Temístocles Pacheco de Moraes, contra Domingos de Brito Aymoré.

Bens esses encontrados à localidade de Pedra Branca — Macapá.

E que são os seguinte: Uma partida de madeira, sendo 500 tarugos de acapú, com 12 palmos cada e 500 palmos de esteios de acapú, tudo avaliado em Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no «Diário da Justiça» e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Macapá, 27 de agosto de 1975. Eu, (Manoel Vieira Façanha) Enc. Seção Execução DAI — 112.3 datilografei. E eu, (Euton Ramos Diretor de Secretaria, subscrevo.

Iracilda Câmara Corrêa
Juíza Presidente da JCJ de Macapá

Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto nº 031/75-GAB-PMM

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área da terra urbana, destinada à criação e melhoramento de centros da população, situado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 48, do Decreto-Lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, tendo em vista o disposto nos arts. 5.º, alínea «e» e 6.º do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de janeiro de 1941,

D e c r e t a :

Art. 1.º — É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com 3.866.385 m² (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), situado no Bairro do Buritizal, nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá.

Art. 2.º — A área referida no artigo anterior tem forma de polígono irregular, com as seguintes características e confrontações: limita-se ao Norte pela diagonal traçada da Avenida Antônio Tocan-

tins à Avenida Desidério Antônio Coêlho, a partir da Rua Santos Dumont; à Leste pela Ressaca do Beírol; ao Sul, em parte com a Ressaca do Beírol e Ressaca do Tacacá; e a Oeste pela Ressaca do Chico Dias, de acordo com a planta e memorial descritivo constantes dos processos n.ºs 0403/75, de 21 de janeiro de 1975, e 0703/74, de 19 de dezembro de 1974.

Art. 3.º — A Prefeitura Municipal de Macapá, através do Departamento de Obras e Viação, promoverá a desapropriação da área de terra de que trata este Decreto na forma da legislação vigente.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março. 14 de agosto de 1975.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado Neste Departamento de Administração aos 14 dias do mês de agosto de 1975.

Eoon^o Newton Douglas Barata dos Santos
Diretor do Dept.º de Administração

Santos Futebol Clube

Fundado em 11 de Maio de 1973

ESTATUTOS

(Continuação do número anterior)

d) — Elaborar mensalmente, o informe financeiro encaminhado uma via ao Presidente e afixando, ainda uma via em lugar de acesso dos associados;

e) — fazer os respectivos lançamentos nos livros de contabilidade do clube.

Art. 32.º — Compete ao 2.º Tesoureiro:

a) — substituir o 1.º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos; e

b) — auxiliar a Diretoria quando necessário.

Art. 33.º — Compete ao Diretor Social:

a) — organizar as reuniões e promoções sociais devidamente autorizadas pela Diretoria,

b) — ter seu cargo as organizações das diversões gerais remetendo a Diretoria relatório mensal de suas atividades.

Art. 34.º — Compete ao Diretor de Esporte:

a) — ter a seu cargo todo o movimento esportivo do clube;

b) — Promover torneios e convênio com clubes diversos.

Art. 35.º — Compete ao Diretor de publicidade:

a) — ter a seu cargo todo o movimento publicitário do clube, fazendo propaganda em jornais, rádios e impressos;

b) — propor a Diretoria planos publicitários para levar ao povo melhor conceito social do Clube.

Art. 36.º — Compete ao Diretor de patrimônio:

a) — ter a seu cargo o patrimônio do clube, lançando em livro próprio e patrimônio em geral (móveis e se-movente)

b) — é vedado ao Diretor de patrimônio o empréstimo de qualquer material do clube, sem a devida autorização da Diretoria.

Do Conselho Fiscal

Art. 37.º — O Conselho Fiscal é constituído por três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, qualquer destes para substituir qualquer daqueles eleitos em Assembléia Geral.

§ 1.º — Os componentes do Conselho Fiscal tem mandato por um (1) ano, não podendo ser reeleitos para período imediato.

§ 2.º — Em sua primeira reunião os componentes do Conselho escolherão entre si um secretário.

(Continua no próximo número)